

L I D O
Em: 23/05/12
M. M. M.
Secretaria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Chico Vigilante

RQ 1493 /2012

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Requer informações à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal sobre a destinação e uso do Fundo de Apoio à Cultura – FAC.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos dos arts. 15, III e X, 40, do Regimento Interno, solicito da Secretária de Estado de Cultura do Distrito Federal as seguintes informações relacionadas ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC:

- 1 – Dotação orçamentária e execução;
- 2 – Relação dos projetos agraciados em 2011, com a indicação do valor recebido e os responsáveis pelo projeto;
- 3 – Descrição sumária dos projetos;
- 4 – Informações sobre a prestação de contas;
- 5 – Valor por cidade;
- 6 – Valor por área/modalidade; e
- 7 – Valor pago em passagens e diárias com seus respectivos beneficiários.

JUSTIFICAÇÃO

As informações são subsídios importantes para o exercício da função de fiscalização do patrimônio público, de competência parlamentar.

O Fundo de Apoio à Cultura foi criado em 1991 e alterado pela Lei Complementar 267 de 1997, é o principal instrumento de fomento às atividades artísticas e culturais da Secretaria de Cultura do DF que oferece apoio financeiro a fundo perdido e seus projetos são selecionados por Editais públicos. Por meio do FAC, são produzidos filmes, peças de teatro, CDs, DVDs, livros, exposições,

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 1493/2012
Folha Nº 01 R 100

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 1493/2012
SECRETARIA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

oficinas e inúmeras circulações artísticas em todo o DF. A principal fonte de recursos do Fundo consiste em 0,3% da receita corrente líquida do Governo Distrito Federal, em 2012 serão disponibilizados R\$ 44 milhões.

Os objetivos do FAC estão vinculados aos Programas de Fomento definidos pela Secretaria e discutidos no Conselho de Cultura do DF, órgão que também é responsável por aprovar os projetos que solicitam apoio financeiro ao FAC.

Portanto, com a finalidade acompanhar o uso adequado da verba pública aplicada no referido Fundo, se faz necessária o envio das informações requeridas para, no uso das prerrogativas parlamentares, fazer a fiscalização da correta utilização dos recursos públicos.

Sala das Sessões, em de de 2012.

Deputado Chico Vigilante - PT

Setor Protocolo Legislativo
RQ nº 1993/2012
Folha nº 02 R 17A



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 24/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea a do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sator Protocolo Legislativo
RR Nº 1493/2012
Folha Nº 03 RITA